



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969  
R. XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – 13.417-100  
Fone: (019) 3403 9625 – ramal 9625 – Fax: 3426 9234  
dstoledo@semaepiracicaba.sp.gov.br  
www.semaepiracicaba.sp.gov.br

### REQUISIÇÃO N.º 2465 – MATERIAIS DE PVC – TUBOS

#### TERMO DE REFERÊNCIA

- 1.Registro de Preços para aquisição MATERIAIS DE PVC - TUBOS, exercício de 2017.
- 2.A duração do Registro de Preços deverá ser **06 (seis) meses**.
- 3.O material deverá ser de primeira linha e atender rigorosamente às características exigidas pelo SEMAE.
- 4.As operações de carga, transporte e descarga correm por conta e risco da Contratada.
- 5.O material deverá ser entregue:
  - 5.1. **Tubos PBA DN 50 (item 1)** - Almoxarifado da Sede Administrativa, situado na rua **Dr. Otávio Teixeira Mendes, 2215**, Bairro Alto – Piracicaba/SP, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08 horas às 16 horas.
  - 5.2. **Tubos DEFOFO DN 150, 250 e 300 (itens 3, 4 e 2)** - Almoxarifado do Jupia – **Rua Belém S/N, esquina com a Rua Belo Horizonte** – Bairro Glebas Califórnia – Piracicaba/SP de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08 às 11 horas e das 13 às 16 horas.
- 6.A empresa vencedora deverá providenciar **ensaios nos materiais** para comprovar as exigências das normas (NBR's e NTS's) pertinentes e especificações e caso não possua laboratório e/ou equipamentos necessários para realização, providenciará local adequado e especializado para execução dos mesmos.
  - 6.1. Os ensaios poderão ser acompanhados por representante(s) do SEMAE e a empresa fornecedora deverá agendar, com a empresa inspetora e com o SEMAE, a data da realização dos mesmos, com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência.
  - 6.2. Toda entrega de materiais sem o agendamento dos ensaios por parte do fornecedor, não será aceita.
  - 6.3. Caso algum representante(s) do SEMAE acompanhe os ensaios, as despesas com estada, transporte, alimentação, etc., correrão por conta do SEMAE.
  - 6.4. O comunicado para realização dos ensaios deverá ser feito por carta, fax ou e-mail nos seguintes endereços: lverissimo@semaepiracicaba.sp.gov.br; dstoledo@semaepiracicaba.sp.gov.br; mpigozzo@semaepiracicaba.sp.gov.br.
  - 6.5. As despesas com a inspeção são de responsabilidade do fornecedor.
  - 6.6. Os laudos de inspeção deverão ser apresentados junto ao primeiro lote de peças fornecidas.
- 7.A entrega deverá ser efetuada em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento – AF - emitida pelo SEMAE.
- 8.Quando da entrega, o material deverá estar em perfeitas condições de utilização.
- 9.A Contratada fica obrigada a dar **garantia** integral, por no mínimo **um ano**, contra qualquer defeito de fabricação que o material venha apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo após ocorrida sua aceitação/aprovação pelo SEMAE, sendo que as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.



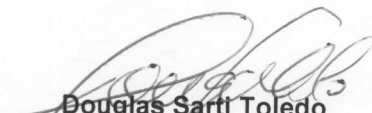
## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969  
R. XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – 13.417-100  
Fone: (019) 3403 9625 – ramal 9625 – Fax: 3426 9234  
dstoledo@smaepiracicaba.sp.gov.br  
www.smaepiracicaba.sp.gov.br

### REQUISIÇÃO N.º 2465 – MATERIAIS DE PVC – TUBOS

- 9.1.** Fica a Contratada desobrigada de qualquer garantia sobre o material, quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de preposto do SEMAE.
- 10.** Após a entrega, será feita conferência por amostragem para verificação das características e condições do material.
- 10.1.** Na constatação de irregularidades, os produtos em desacordo serão devolvidos, devendo ser repostos num prazo máximo de 5 (cinco) dias após a devolução, sem prejuízo da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.
- 11.** Além do disposto nos itens anteriores, o SEMAE reserva-se no direito de, havendo necessidade, encaminhar os materiais para a realização de ensaios, testes e demais provas que se fizerem necessárias para a boa execução do objeto da licitação, em laboratórios especializados, correndo, o ônus, por conta da Contratada.
- 12.A** assinatura do canhoto da Nota Fiscal indica, tão somente, que o SEMAE está de acordo com a quantidade do material, sendo o seu recebimento condicionado às análises técnicas necessárias à aferição da qualidade e características do material.

Piracicaba, 25 de novembro de 2016.

  
**Douglas Sarti Toledo**  
Setor de Almoxarifado

**Luís Armando Veríssimo**  
PCM | Descritivo Técnico

**Milton Luis Pigozzo**  
Recebimento e Qualidade